



POLÍTICA DE DROGAS E ÁLCOOL

OBJECTIVO

O Código de Ética da Horizon View e das suas participadas aborda as responsabilidades para com os seus colaboradores e demais 'stakeholders'. O objectivo deste documento é abordar explicitamente e em particular o empenho da empresa em proporcionar um ambiente de trabalho livre de Drogas e de Álcool.

O uso de Drogas e Álcool tem um impacto negativo na capacidade dos colaboradores em desempenhar o seu trabalho de uma forma segura e representa um risco para a saúde e segurança dos próprios e daqueles que partilham o local de trabalho com eles.

O uso de Drogas e Álcool não é tolerado no local de trabalho e este documento descreve o compromisso da empresa em proporcionar um espaço de trabalho seguro. O seu principal objectivo é a prevenção de todo o risco derivado do uso de Drogas ou consumo de Álcool, mencionando as responsabilidades individuais e colectivas e o comportamento relacionado com o uso de Drogas e o consumo de Álcool e respectivas consequências.

ÂMBITO

Este documento é aplicável a todos os colaboradores e gestores da Horizon View e das suas participadas assim como a pessoas sub-contratadas e fornecedores.

Aplica-se em todos os locais onde os colaboradores trabalham incluindo outros locais onde os colaboradores ou sub-contratados se desloquem em serviço, como por exemplo em visitas comerciais, áreas portuárias e a bordo de navios, entre outros.

As empresas às quais se aplica esta política são as seguintes:

- HORIZON VIEW – NAVEGAÇÃO E TRÂNSITOS, SA
- OREY COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, SA
- ATLANTIC LUSOFRETE - AFRETAMENTOS, TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO, SA
- MENDES E FERNANDES – SERVIÇOS DE APOIO À NAVEGAÇÃO, SA
- STORKSHIP – NAVEGAÇÃO, TRÂNSITOS E LOGÍSTICA, SA
- OREY SHIPPING, SLU

RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

Os colaboradores não devem consumir drogas (com excepção de medicamentos prescritos por médicos ou farmacêuticos) nem devem consumir bebidas alcoólicas no local de trabalho. A posse de drogas ilegais ou de bebidas alcoólicas no local de trabalho é proibida.

Os colaboradores não se apresentarão ao serviço sob a influência de drogas ou de álcool, que cause perturbação no seu julgamento, nos seus reflexos e na sua capacidade geral de desempenhar o seu trabalho de forma segura e eficaz.

Os colaboradores não se devem recusar a participar em testes de despiste de álcool e drogas que sejam administrados de acordo com a lei vigente no país.

Os colaboradores que violem a presente política da empresa no que diz respeito a drogas e álcool poderão ser sujeitos a procedimento disciplinar de acordo com as leis e regulamentos do país.

Os colaboradores devem informar a gestão ou os seus superiores sempre que estejam perante uma quebra da presente política por parte de outro colaborador.

Todos os colaboradores devem observar estritamente a presente política de Drogas e Álcool e reconhecer que o uso de drogas e álcool põe em risco a sua capacidade de desempenhar correctamente o seu trabalho, a sua segurança e a segurança dos outros.

Os colaboradores deverão colaborar activamente com a gestão e os seus superiores no sentido de ajudar na implementação da presente política.

RESPONSABILIDADES DA GESTÃO

A gestão é responsável pela implementação da política de Drogas e Álcool e assegurar que todos os colaboradores, pessoas sub-contratadas e fornecedores conhecem e compreendem a mesma.

A gestão assegurará que nenhum colaborador seja admitido no local de trabalho sob o efeito de drogas ou de álcool. Poderá ainda em qualquer momento determinar a realização de testes de despistagem de drogas e álcool.

A gestão pode terminar contratos com fornecedores e sub-contratados que violem as presentes disposições.

A gestão assegurará o apoio a colaboradores de forma a ajudá-los de forma proactiva a libertarem-se de dependências de drogas e álcool.

Se a gestão ou um superior hierárquico suspeitar que determinado colaborador se encontra sob o efeito de drogas ou álcool, não permitirá a sua continuação no local de trabalho e providenciará o seu transporte em segurança para casa ou outro lugar mais adequado, incluindo o hospital, dependendo do estado do colaborador e da percepção do risco.

Caso sejam encontradas drogas ilegais ou bebidas alcoólicas no local de trabalho, a gestão deverá investigar o assunto e tentar determinar a responsabilidade. No caso de drogas ilegais, deverá reportar o assunto às autoridades competentes.

A gestão encorajará os colaboradores que sofram de dependência de drogas ou álcool a procurar ajuda antes que o problema se torne uma violação da presente política com as respectivas possíveis consequências disciplinares.

EXCEPCÃO - MEDICAMENTOS

Os colaboradores que tenham indicação médica para tomar medicamentos prescritos ou de venda livre em farmácia, não violam a presente política. Estes colaboradores devem assegurar que estão aptos a cumprir as suas tarefas de forma segura e eficaz. Se tal não for o caso, deverão avisar os seus superiores hierárquicos.

CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA EMPRESA

A condução por parte de um colaborador de veículos e/ou equipamentos da empresa sob o efeito de álcool ou de drogas é proibida e qualquer dano próprio ou a terceiros ou ferimento próprio ou a outros em consequência do não respeito desta proibição, será da inteira responsabilidade do colaborador.

VIOLAÇÃO DA POLÍTICA DE DROGAS E ÁLCOOL

Os colaboradores e a gestão devem cumprir sempre com a presente política de Drogas e Álcool.

Os colaboradores e gestores que violem as disposições desta política poderão ser sujeitos a medidas de caráter disciplinar em toda a extensão permitida pela lei do país e que poderá incluir, mediante consideração das circunstâncias, a revogação do contrato de trabalho.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Caso os colaboradores tenham dúvidas sobre a presente Política de Drogas e Álcool ou sobre qualquer aspecto da sua aplicação, deverão dirigi-las ao departamento de recursos humanos, aos seus superiores hierárquicos ou à gestão.

DATA DE ENTRADA EM VIGOR

A presente política de Drogas e Álcool entra em vigor no dia 01 de Fevereiro de 2018, substituindo todas a políticas anteriores.

REVISÃO

O presente documento poderá ser revisto sempre que necessário ou sempre que alterações legislativas ou regulamentares o tornem necessário.

REVISÃO E APROVAÇÃO

A presente Política de Drogas e Álcool foi revista e aprovada pelo Conselho de Administração.



HORIZON
VIEW
SHIPPING AND LOGISTICS

WWW.HORIZON-VIEW.PT

+351 210 958 200

INFO@HORIZON-VIEW.PT